

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 120/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/10/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, estabelecida no SHCGN - Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte CR - Comércio Residencial QR 702/703, Bloco C, número 22, Sala 101, Asa Norte/DF, CEP: 70.720-630 inscrita no CNPJ sob o nº 04.752.792/0001-01, CF/DF 07-474-287/001-88, neste ato representada pela Senhora **CRISTIANE BATISTA DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [48156305](#) p. 45), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [97430962](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [97577109](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [97578254](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00011059/2020-45](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o término de 16/10/2022 para **16/10/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 984.212,04 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais e quatro centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2022, está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [97452289](#)) e **Nota de Empenho nº 2022NE02410** (Doc. SEI/GDF nº [97768854](#)), datada de 06/10/2022, no valor de **R\$ 72.102,67 (setenta e dois mil cento e dois reais e sessenta e sete centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

3.1.1. Os valores referentes ao exercício de 2023 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 120/2020 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP:

CRISTIANE BATISTA DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Batista de Castro, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/10/2022, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97753638)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97753638)
[verificador= 97753638](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=97753638) código CRC= **9EDBD959**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00011059/2020-45

Doc. SEI/GDF 97753638

Criado por [84000749508](#), versão 10 por [8400074929X](#) em 14/10/2022 10:16:46.